

Exclusivamente digital

MANUAL

24 de julho de 2024, às 11h

# Assembleia Geral Extraordinária

**DEXCO**



# ÍNDICE

<b>1. Mensagem da Administração</b>	3
<b>2. Informações sobre a Assembleia Geral</b>	4
a. Data, horário e forma	4
b. Quóruns de instalação e de aprovação	5
c. Documentos à disposição dos acionistas	6
d. Participação na Assembleia	7
e. Documentos de identificação e de representação do Acionista	7
f. Orientações sobre representação por procuradores e representantes legais	8
g. Orientações para participação pela plataforma digital	8
h. Conflito de interesses	12
i. Canal de Comunicação com o Conselho de Administração	12
<b>3. Assembleia Geral Extraordinária</b>	13
i. Incluir um novo Capítulo IX no Estatuto Social, com o objetivo de regular a possibilidade de celebração de acordos de indenidade pela Companhia, bem como reenumerar os artigos e capítulos seguintes do Estatuto Social	13
ii. Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações estatutárias aprovadas nesta Assembleia	13
iii. Criar 1 (um) novo cargo no Conselho de Administração, de forma que o Conselho de Administração eleito para o mandato em curso passará a ser composto por 9 (nove) membros efetivos	14
iv. Eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração, para cumprir mandato unificado com os demais conselheiros da Companhia, até a posse dos conselheiros que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025	14
v. Deliberar sobre a independência do candidato para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 140, § 2º, da Lei n.º 6.404/1976, dos artigos 6º e 7º do Anexo K à Resolução CVM n.º 80/2022, e dos artigos 15 a 17 do Regulamento do Novo Mercado da B3	14
vi. Eleger 1 (um) membro efetivo do Conselho de Administração, em razão da renúncia do Sr. Rodolfo Villela Marino, para cumprir o mandato em curso, até a posse dos conselheiros que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025	15
vii. Eleger 1 (um) membro suplente do Conselho de Administração, em razão da renúncia da Sra. Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela, para cumprir o mandato em curso, até a posse dos conselheiros que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025	15

# 1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

São Paulo, 03 de julho de 2024.

Prezados acionistas,

Convidamos os Srs. a participarem da Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 24 de julho de 2024, às 11h00, para deliberar sobre as matérias constantes da ordem do dia.

A Assembleia será realizada **de modo exclusivamente digital**, visando a facilitar a participação de todos.

Neste Manual submetemos aos Srs. a proposta da administração a respeito das matérias constantes da ordem do dia e, ainda, fornecer as informações necessárias à participação na Assembleia, com o objetivo de manter as melhores práticas de governança corporativa na Companhia.

Cordialmente,

**Alfredo Egydio Setubal**  
Presidente do Conselho de Administração

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLEIA GERAL

### a) Data, horário e forma

---

A Assembleia Geral Extraordinária da Dexco (“Assembleia”) será realizada no dia 24 de julho de 2024, às 11h00, para exame, discussão e votação das matérias constantes do Edital de Convocação, disponível no seguinte [link](#) nos websites de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.dex.co/>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

A Companhia informa que a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual será gravada na íntegra, em cumprimento às determinações do Artigo 75, IV, da Resolução CVM n.º 81/22.

O Edital de Convocação dessa Assembleia será publicado nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2024, no jornal “O Estado de S. Paulo” e no seu website (<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>), sendo que também será disponibilizado nos websites de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.dex.co/>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

### b) Quóruns de instalação e de aprovação

---

A Assembleia Geral Extraordinária será instalada em primeira convocação com a presença de acionistas representando os quóruns aplicáveis, nos termos dos Artigos 125 e 135, da Lei das S.A.

Esclarecemos que, caso não haja quórum suficiente para a instalação em primeira convocação da Assembleia, o edital de segunda convocação será divulgado oportunamente, sendo que o prazo para realização não será inferior a 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 124 da Lei das S.A., e instalar-se-á com a presença de acionistas detentores de qualquer quantidade de ações.

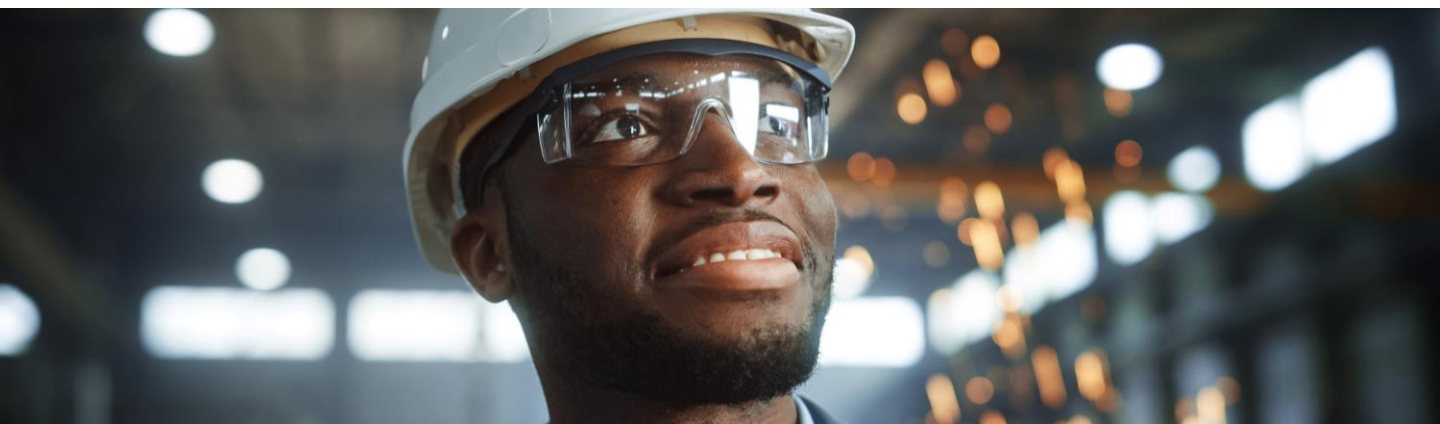
Nos termos do Artigo 129 da Lei das S.A., as deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria de votos conferidos pelas ações com direito a voto, não se computando os votos em branco. Cada ação ordinária dá direito a um voto em Assembleia.

### c) Documentos à disposição dos acionistas

---

O Edital de Convocação e a Proposta da Administração foram disponibilizados nos websites de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.dex.co/>), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) em 03 de julho de 2024.

Com vistas a instruir as matérias a serem deliberadas na Assembleia, a Companhia disponibiliza aos acionistas os documentos legais, o presente Manual e a Proposta da Administração (disponível no QR Code ao lado), consoante informações requeridas pelas Resoluções CVM n.º 80/2022 e 81/2022, que estão disponíveis na sede da



Companhia, bem como nos websites de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.dex.co/>), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

#### **d) Participação na Assembleia**

A Companhia realizará a Assembleia de modo exclusivamente digital, motivo pelo qual a participação dos acionistas somente poderá ser realizada via Plataforma Digital, a ser disponibilizada pela Companhia para acesso no dia e horário da Assembleia. Na Assembleia, não haverá a possibilidade de participação por meio de boletins de voto à distância, considerando que as matérias a serem deliberadas não exigem sua disponibilização, nos termos do artigo 26, §1º, da Resolução CVM n.º 81/2022.

#### **e) Documentos de identificação e de representação do Acionista**

Além dos documentos comprobatórios para identificação e representação do Acionista abaixo indicados, será necessária a apresentação de extrato de titularidade das ações de emissão da Companhia que comprove a sua qualidade de Acionista ("Documentos"), que deverão ser enviados **até as 11h00 do dia 22 de julho de 2024**, em formato PDF, por meio da Plataforma Digital ALFM Easy Voting.

**Pessoas Físicas:**

documento de identidade do Acionista ou de seu representante legal (neste caso, acompanhado da comprovação de poderes).

**Pessoas Jurídicas:**

documentos societários que comprovem a representação legal do Acionista e documento de identidade do representante.

**Fundo de Investimento:**

documento de identificação do representante legal do fundo de investimento, devidamente acompanhado de cópia dos atos comprobatórios da representatividade (e.g.: contrato social ou estatuto social e ata de eleição de diretoria do administrador ou gestor, conforme o caso) e regulamento do fundo de investimento.

Nesta Assembleia, a Companhia informa que os Documentos deverão (i) ser apresentados em via digitalizada dos originais dos Documentos; (ii) ser assinados eletrônica ou digitalmente, sendo dispensado o reconhecimento de firma nos instrumentos de procuração a serem enviados à Companhia, bem como a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração; e (iii) não exigirá tradução juramentada das procurações e dos Documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, tampouco dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas.





#### **f) Orientações sobre representação por procuradores e representantes legais**

Os acionistas poderão ser representados em Assembleia por procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, observados os requisitos do artigo 126, da Lei n.º 6.404/1976, e a decisão do Colegiado da CVM no Processo CVM n.º RJ2014/3578.

As procurações somente serão consideradas válidas, se devidamente preenchidas, assinadas eletrônica ou digitalmente, e encaminhadas em conjunto com os Documentos informados no item “e” acima.

#### **g) Orientações para participação pela plataforma digital**

Os acionistas ou procuradores que desejarem participar por meio da plataforma digital (“Plataforma”) deverão acessar o link de pré-cadastro (Link: <https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxZpd7x7vbGvm8aWs5vUuRUloqPULzZWl5S7pvbaRfFUB>) e finalizá-lo impreterivelmente até as **11h00 do dia 22 de julho de 2024**, preenchendo todas as informações solicitadas, e realizar o upload dos documentos que comprovem a sua qualidade de acionista, indicados no item “e” acima.





Após o cadastro, a Companhia fará a validação das informações e os acionistas ou procuradores receberão, em até 24 horas, e-mail informando sobre o deferimento ou indeferimento do cadastro. Será permitido ao acionista que regularize o seu cadastro com pendências até as **11h00 do dia 22 de julho de 2024**. Os cadastros recebidos nos finais de semana serão validados até as 18h00 da segunda-feira subsequente.

A Companhia enviará aos acionistas ou procuradores devidamente habilitados, até 24 horas antes do início da Assembleia, um e-mail contendo o link, login e senha de acesso (Link de Acesso) da Plataforma e demais instruções necessárias para o acesso e a participação na Assembleia.

A Companhia ressalta que as informações de acesso para a Assembleia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhadas sob pena de responsabilização do acionista.

Apresentamos a seguir, tabela com os recursos disponíveis para cada navegador de internet, para que o acionista possa antecipadamente se preparar, realizar o acesso à Plataforma mediante o uso de computador pessoal, e assim, participar da Assembleia:

Recursos	Chrome 69+	Firefox 56+	Safari 11+	Edge 79+
Vídeo (receber)	✓	✓	✓	✓
Vídeo (enviar)	✓	✓	✓	✓
Áudio (receber)	✓	✓	✓	✓
Áudio (enviar)	✓	✓	✓	✓
Compartilhamento de tela (receber)	✓	✓	✓	✓
Compartilhamento de tela (enviar)	✓	✓	✓	✓
Visualização da galeria	✓	✓	✓	✓
Plano de fundo virtual	✓	✓	X	✓
Vídeo 720p (receber)	✓	✓	✓	✓
Vídeo 720p (enviar)	✓	✓	✓	✓
Compartilhar áudio da guia	✓	X	X	✓
Bate papo	✓	✓	✓	✓
Legendas ocultas	✓	✓	✓	✓
Transcrição ao vivo	✓	✓	✓	✓
Tradução ao vivo	✓	✓	✓	✓
Gravação em Nuvem	✓	✓	✓	✓
Chamada (PSTN)	✓	✓	✓	✓
Sala de espera	✓	✓	✓	✓
Salas de descanso	✓	✓	✓	✓
Controle remoto	✓	✓	✓	✓
Perguntas e respostas do webinar	✓	✓	✓	✓
Transmissão ao vivo RTMP	✓	✓	✓	✓
Quadro branco (visualização)	✓	✓	✓	✓
Quadro branco (editar)	✓	✓	✓	✓
Criptografia	✓	✓	✓	✓
Criptografia de ponta a ponta (E2EE)	X	X	X	X

**ATENÇÃO: RESSALTAMOS QUE O USO DA PLATAFORMA NÃO É RECOMENDÁVEL PARA TABLETS E SMARTPHONES.**

A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o acionista ou procurador venha a enfrentar que dificulte ou impossibilite sua participação na Assembleia.

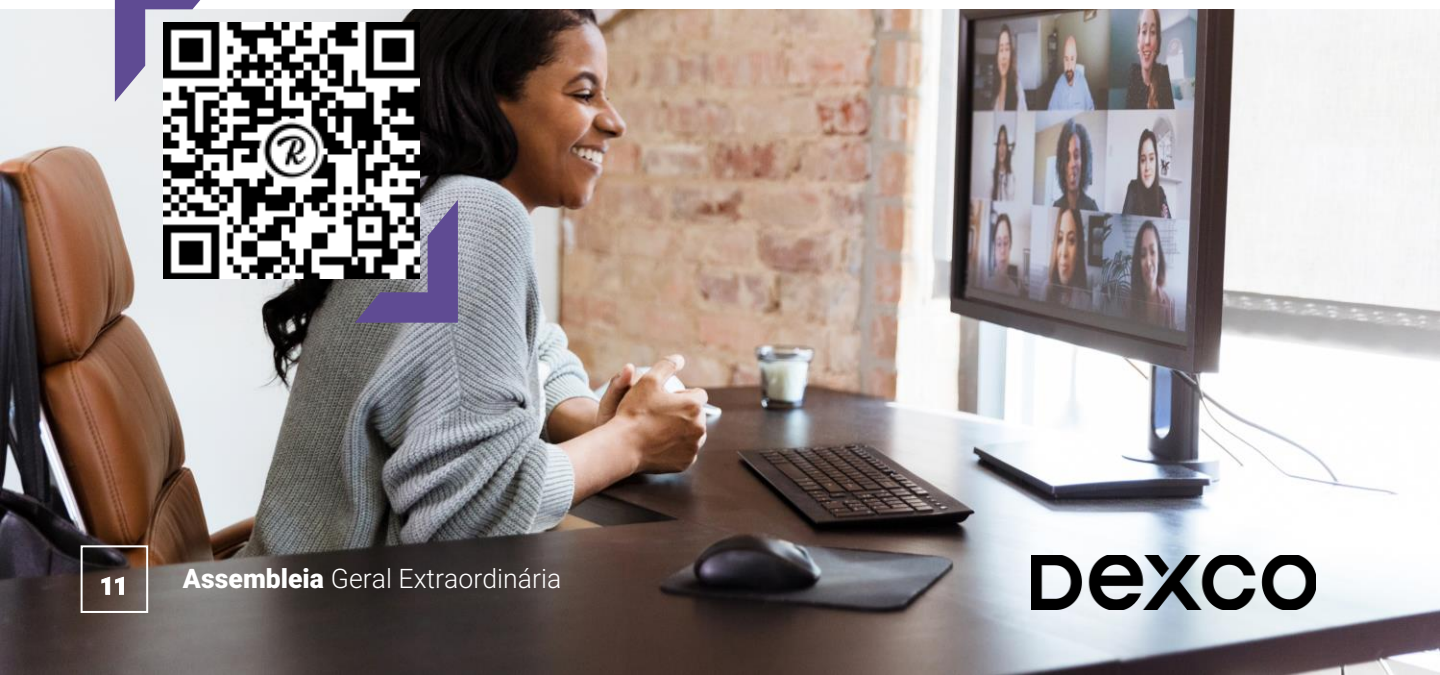
Recomendamos, ainda, o uso de fones de ouvido para melhor qualidade de áudio.

A Companhia (i) recomenda que o acionista que solicitar sua participação na Assembleia se familiarize previamente com o uso da Plataforma, bem como garanta a compatibilidade de seu dispositivo eletrônico com a Plataforma; e (ii) solicita que, no dia da Assembleia, o acionista habilitado acesse a Plataforma com 30 minutos de antecedência ao horário previsto para início dos trabalhos, com o objetivo de permitir a validação de acesso e a sua efetiva participação.

O acionista que participar por meio da plataforma digital poderá se manifestar e, se desejar, exercer seu direito de voto, e ainda, será considerado presente à Assembleia e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 47, III, da Resolução CVM n.º 81/2022.

O acionista que tenha solicitado a participação na Assembleia pela plataforma digital e não tenha recebido e-mail da Companhia com as orientações de acesso até as 11h00 do dia 23 de julho de 2024 deverá entrar em contato pelo e-mail [assembleia@dex.co](mailto:assembleia@dex.co).

Caso surjam dúvidas relacionadas estritamente ao acesso ou uso da plataforma digital, o acionista poderá obter auxílio técnico pelo e-mail [easyvoting@alfm.adv.br](mailto:easyvoting@alfm.adv.br) ou pelo telefone (11) 98894-8000.



## h) Conflito de interesses

---

Durante a realização da Assembleia, os acionistas deverão manifestar-se em razão da existência de eventual situação de conflito de interesses ou interesse particular em quaisquer matérias em discussão ou deliberação, nas quais sua independência venha a ser comprometida. Também deverá manifestar-se qualquer acionista que tenha conhecimento de situação conflituosa em relação a outro acionista e a matéria objeto da deliberação.

O acionista que estiver em situação de conflito de interesses ou tiver interesse particular deverá abster-se na deliberação em relação àquele assunto.

## i) Canal de Comunicação com o Conselho de Administração

---

Ressaltamos que os acionistas podem enviar sugestões, críticas ou dúvidas diretamente ao Conselho de Administração por meio do e-mail [assembleia@dex.co](mailto:assembleia@dex.co) e no campo assunto deve informar tratar-se de “Recomendações ao Conselho de Administração para Assembleia Geral”.





## 3. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos da proposta apresentada pelo Conselho de Administração, serão submetidas à aprovação dos acionistas as seguintes matérias:

**i) Incluir um novo Capítulo IX no Estatuto Social, com o objetivo de regular a possibilidade de celebração de acordos de indenidade pela Companhia, bem como reenumerar os artigos e capítulos seguintes do Estatuto Social.**

A administração propõe a inclusão do Capítulo IX no Estatuto Social (artigos 33 e 33.1), para regular a possibilidade de a Companhia celebrar compromissos de indenidade em favor de seus diretores estatutários e determinados diretores não estatutários, membros dos conselhos de administração e fiscal e de seus comitês estatutários, bem como em favor de determinados candidatos indicados pela Companhia e por quaisquer de suas controladas em quaisquer de suas respectivas controladas, coligadas, investidas ou veículos de investimento para exercer cargos em diretoria estatutária, conselhos de administração e fiscal e comitês estatutários, em conformidade com o Parecer de Orientação CVM n.º 38/2018. Em razão da inclusão do novo Capítulo IX no Estatuto Social, haverá a reenumeração dos artigos e capítulos seguintes do Estatuto Social.

O texto do novo Capítulo IX do Estatuto Social, o quadro comparativo entre redação atual e a redação proposta para o Estatuto Social, as justificativas das mudanças propostas e seus efeitos e a consolidação do Estatuto Social, refletindo as alterações propostas à Assembleia, constam da Proposta da Administração.

**ii) Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações estatutárias aprovadas nesta Assembleia.**

A administração propõe a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações estatutárias aprovadas na Assembleia. A consolidação do Estatuto Social, refletindo as alterações propostas à Assembleia, constam da Proposta da Administração.

**iii) Criar 1 (um) novo cargo no Conselho de Administração, de forma que o Conselho de Administração eleito para o mandato em curso passará a ser composto por 9 (nove) membros efetivos.**

Na Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de abril de 2024 foi aprovada a eleição de 8 (oito) membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, sendo que a administração, acionistas controladores e Comitê de Pessoas, Governança e Nomeação estavam envidando seus melhores esforços para realizar a substituição de membro independente do Conselho de Administração que não foi reconduzido na composição da chapa eleita naquela oportunidade.

Considerando que foi selecionada candidata aderente à Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento e Diretoria Estatutária da Companhia e aos critérios de independência do Regulamento do Novo Mercado da B3 e legislação aplicável, a administração propõe a criação de 1 (um) novo cargo no Conselho de Administração, de forma que o Conselho de Administração seja composto por 9 (nove) membros efetivos, dentre os quais 3 (três) serão considerados independentes, nos termos das normas legais, regulatórias e estatutárias aplicáveis.

**iv) Eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração para cumprir mandato unificado com os demais conselheiros da Companhia, até a posse dos conselheiros que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025.**

A administração propõe a eleição da Sra. Andréa Cristina de Lima Rolim, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, ocupando o novo cargo do Conselho de Administração a ser criado na Assembleia, conforme item “iii” da ordem do dia, para cumprir mandato unificado com os demais conselheiros da Companhia, com término na data de posse dos conselheiros que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025.

As informações sobre a candidata indicada ao Conselho de Administração exigidas pela regulação constam da Proposta da Administração.

**v) Deliberar sobre a independência do candidato para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 140, § 2º, da Lei n.º 6.404/1976, dos artigos 6º e 7º do Anexo K à Resolução CVM n.º 80/2022 e dos artigos 15 a 17 do Regulamento do Novo Mercado da B3.**

A administração informa que a candidata proposta ao cargo efetivo do Conselho de Administração, Sra. Andréa Cristina de Lima Rolim, atende aos requisitos de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado e no artigo 6º, do Anexo K à Resolução CVM n.º 80/2022, tendo a referida candidata apresentado as declarações de independência exigidas pelas normas aplicáveis.

Em 03 de julho de 2024, o Conselho de Administração manifestou-se favoravelmente à independência da candidata a membro do Conselho de Administração, Sra. Andréa Cristina de Lima Rolim, com base na autodeclaração de independência por ela assinada e na manifestação favorável do Comitê de Pessoas, Governança e Nomeação acerca do atendimento de todos os critérios e requisitos estabelecidos na Política de Indicação da Companhia.

**vi) Eleger 1 (um) membro efetivo do Conselho de Administração, em razão da renúncia do Sr. Rodolfo Villela Marino, para cumprir o mandato em curso, até a posse dos conselheiros que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025.**

Em 03 de julho de 2024, o Sr. Rodolfo Villela Marino apresentou sua renúncia ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia.

A administração propõe a eleição do Sr. Harry Schmelzer Junior, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, em substituição ao Sr. Rodolfo Villela Marino, para cumprir mandato unificado com os demais conselheiros da Companhia, iniciado em 26 de abril de 2024 e com término na data de posse dos conselheiros que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025.

As informações sobre o candidato indicado ao Conselho de Administração exigidas pela regulação constam da Proposta da Administração.

**vii) Eleger 1 (um) membro suplente do Conselho de Administração, em razão da renúncia da Sra. Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela, para cumprir o mandato em curso, até a posse dos conselheiros que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025.**

Em 03 de julho de 2024, a Sra. Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela apresentou sua renúncia ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia.

A administração propõe a eleição do Sr. Rodolfo Villela Marino para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração, para o cargo de membro suplente dos Srs. Alfredo Egydio Arruda Villela Filho e Harry Schmelzer Junior, para cumprir mandato unificado com os demais conselheiros da Companhia, iniciado em 26 de abril de 2024 e com término na data de posse dos conselheiros que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025.

As informações sobre o candidato indicado ao Conselho de Administração exigidas pela regulação constam da Proposta da Administração.

# Dexco

deca portinari hydra duratex castelatto ceusa durafloor